nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

3 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

300508342

Aviso n.º 19976/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/05/29, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 2 vagas de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Biblioteca e Documentação, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.os 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 247/91 de 10/7, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 276/95, de 25 de Outubro 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos especiais — os constantes da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 247/91, de 10/7, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 276/95, de 25 de Outubro.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2, 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do ponto 5.1.

5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6 — Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/06/23, terá a duração de 30 minutos, com o seguinte programa: Decreto-Lei 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; "A experiência de ler" C.S.Lewis, Porto Editora ISBN:8466713107.ISBN:978-972-0-45051-7.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = POC$$

em que:

CF = Classificação final;
POC = Prova oral de conhecimentos.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Cristina Pereira Neto, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais efectivos: Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Técnica Superior Assessora, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Maria Gomes Pogeira Dias Salvado, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, Técnico Superior Principal e Dulce Maria Pereira Norberto, Técnico Superior de 2.ª Classe.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

3 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho.*

300508659

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 19977/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 03 de Julho de 2008, foram nomeados para provimento de dois lugares de Técnico Superior Principal (Arquitectura), os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar no concurso efectuado, Susana de Jesus Marçano Esteves da Silva Vieira e José Filipe Chorincas Maia, respectivamente.

3 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

300507338

Aviso (extracto) n.º 19978/2008

No uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, determino a nomeação, em comissão de serviço pelo período de três anos, do Eng.º António Mucharreira de Azeredo Lopes no cargo de Chefe da Divisão de Maquinaria e Transportes.

A presente nomeação resulta da proposta feita pelo Júri constituído para a selecção dos candidatos, da qual consta a seguinte fundamentação: o procedimento concursal comportou dois métodos de selecção, tendo a classificação final resultado da média aritmética simples da avaliação curricular e das entrevistas públicas.

Conforme consta dos documentos arquivados no processo do concurso, o candidato supra indicado obteve a classificação de 12,28 valores na avaliação curricular e 16,50 valores nas entrevistas públicas e, consequentemente, a classificação final de 14,39 valores.

Nota relativa ao currículo académico e profissional de António Mucharreira de Azeredo Lopes

António Mucharreira de Azeredo Lopes, Engenheiro Mecânico de 1.ª Classe é licenciado em Engenharia Mecânica.

A sua experiência profissional desenvolveu-se na área da Engenharia Mecânica, tendo iniciado funções na Câmara Municipal de Torres Vedras em 11 de Dezembro de 2000, até à presente data.

Foi designado Coordenador da Divisão de Maquinaria e Transportes, por despacho do Presidente da Câmara de 2 de Dezembro de 2003, tendo ficado desde então responsável pelos Sectores Parque de Máquinas e Viaturas e de Oficinas.

Ao nível da formação profissional, tem frequentado diversas acções de formação, das quais destacam-se as seguintes: Acção de Formação

"Avaliação do Desempenho na Administração Local"); Curso "Regime Disciplinar"; Acção de Formação "Liderança e Gestão de Equipas"; Conferência "A reforma do Regime de Tributação Automóvel Português: Os novos Desafios"); Formação Avançada "Gestão de Frotas das Autarquias: O exemplo de Coimbra"; Acção de Formação "Lubrificantes e Lubrificação"; Curso "Regime de Realização e Contratação de Despesas Públicas"; Curso "Gestão de Redes de Transporte"; Acção de Formação Access" (28 horas); Curso "Access 2000 — Introdução e Acção de Formação "Outlook — nível I".

3 de Julho de 2008. — O Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300507905

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 19979/2008

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007 do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, para os devidos efeitos se faz publico que a Assembleia Municipal em sua sessão de 30 de Junho de do corrente ano, aprovou por proposta da Câmara Municipal, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização, nos seguintes termos:

«Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas relativas à realização de Operações Urbanísticas de Edificação Urbanização

Aditamento

Artigo 13.º

. . . . . .

Artigo 13.º — A

Admissão de comunicação prévia

1 — A admissão de comunicação prévia de obras de edificação e urbanização definidas no D-L 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04.09, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas nos Quadros I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX da Tabela anexa ao presente regulamento.

2 — Esta taxa é liquidada no acto de admissão do pedido e paga com a antecedência mínima de cinco dias antes do início das obras, em simultâneo, com a informação prevista no artigo 80.º-A do supra citado diploma legal.»

Na sequência desta alteração, foi deliberado ainda proceder à alteração da tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização, nos seguintes termos:

Projecto de alteração ao Regulamento de Taxas — fixação dos valores das taxas para pedidos de admissão de comunicação prévia de obras previstas no Decreto-Lei 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09.

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia — 88,94 €

1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por lote — 7,12 €
b) Por fogo — 7,12 €
c) Outras utilizações — por cada m2 ou fracção — 0,60 €
d) Prazo — por cada ano ou fracção — 142,31 €

1.2 — Por cada aditamento ao alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia — 88,94 €

1.3 — Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado — 7,12 €

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

1 — Emissão do alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia — 74,11 €

1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por lote — 7,12 €
b) Por fogo — 7,12 €
c) Outras utilizações — por cada m2 ou fracção — 0,60 €

1.2 — Por cada aditamento ao alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia — 74,11 €

1.3 — Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado — 7,12 €

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia — 74,11 €

1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Prazo — por cada mês ou fracção — 11,86 €
b) Infra-estruturas — por cada especialidade — 29,65 €

1.2 — Por cada aditamento ao alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia — 74,11 €

1.3 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Prazo — por cada mês ou fracção — 5,93 €
b) Infra-estruturas — por cada especialidade — 14,83 €

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

Aterros ou escavações que provoquem alteração do relevo natural e das camadas de solo arável:

1 — Por cada 100 m2 ou fracção — 20,75 €

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — Habitação do tipo unifamiliar, anexos e garagens: — por m2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração — 0,71 €

2 — Habitação do tipo bifamiliar, multifamiliar, comércio e ou serviços:

2.1 — Por m2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração — 1,78 €

2.2 — Acresce ao montante referido em 2.1, por fogo e ou unidade de ocupação — 59,29 €

3 — Edifícios destinados exclusivamente a comércio, serviços, indústria e outros fins — por m2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração — 2,97 €

4 — Prazo de execução — por cada período de 30 dias ou fracção — 11,86 €

QUADRO VI

Taxas devidas em casos especiais de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia

1 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização — por cada m2 ou fracção — 0,35 €

2 — Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras quaisquer vedações — por metro linear ou fracção:

a) Confinantes com a via pública — 1,06 €